



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/06/2024

Jornal Amf

Página 458

Edição 3048

Jusy  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5879/2024

Data 18/06/2024

**Súmula.** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidora pública efetiva, converte em pecúnia, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º.** Fica considerado indispensável o serviço prestado pela servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social.

**Parágrafo único.** Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, a servidora efetiva senhora **Sandra Francischini Pizzato**, Matrícula nº 294-1/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

**Parágrafo único.** O período de conversão em pecúnia é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal